

LEI Nº 2119 de 26/07/1982

**DISPOE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL PARA FINS QUE
DEFINE.**

A Câmara Municipal de Iturama decreta e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no montante de Cr\$ 150.000,00(cento e cinqüenta mil cruzeiros), para fazer face às despesas de montagem de uma antena de televisão no Distrito de Limeira D'Oeste, neste município no presente exercício.

Parágrafo único – O crédito especial de que trata este artigo servirá como auxílio da municipalidade nas despesas decorrentes da implantação da referida antena, naquela localidade.

Art.2º - Como recurso para a abertura do crédito especial mencionado no artigo 1º desta lei, poderá o Poder Executivo anular total ou parcialmente, verbas de despesas correntes ou de capital do orçamento vigente, até o limite do respectivo crédito.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Iturama, 26 de julho de 1982.

Prefeito Municipal